A IMPORTANCIA DA LEI MARIA DA PENHA

Autor(res)

Narda Roberta Da Silva
Isabella Ohana Souza Da Silva

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BELO HORIZONTE

Introdução

A lei de n° 11.340/06 foi criada para proteger a mulher da violência doméstica, tais como: agressão física e verbal, diminuição da autoestima, ameaça, constrangimento, perseguição, chantagem, exploração e limitação do direito de ir e vir, calúnia, difamação e injúria.
O nome de origem à lei foi em homenagem a uma mulher que sofreu abusos por parte do marido. Como resultado, esta lei apresentou uma grande modificação no tratamento dado aos crimes em um contexto de violência doméstica e familiar.
A vítima é uma mulher em situação de vulnerabilidade. Onde a Lei também é aplicada em casos de que o agressor seja uma mulher.

Objetivo

Configura como violência doméstica qualquer ação ou omissão baseada no gênero, nos seguintes âmbitos: a unidade doméstica (convívio permanentes de pessoas, a mulher não tem vínculo familiar); a família (parentes); e a decorrência de relação íntima (troca de intimidade).. A lei define como formas de violência doméstica, violência física, psicológica, sexual, moral e patrimonial.

Material e Métodos

A lei define como formas de violência doméstica, violência física, psicológica, sexual, moral e patrimonial. A Lei Maria da Penha foi um marco na prevenção e punição à violência doméstica, pois rompeu com o padrão social de impunidade dos agressores, criou mecanismos de proteção e assistência às vítimas e prevê a exigência da abertura de processo em caráter urgente.
Apesar de ainda os números da violência doméstica serem alarmantes, precisamos ainda trazer mais discussões sobre esse assunto.

Resultados e Discussão

As medidas protetivas (determinação para que a mulher seja protegida) são estabelecidas conforme a necessidade do caso. Se existirem riscos à sua vida ou integridade física ou de seus dependentes, o agressor deve ser afastado imediatamente do convívio. Outras medidas que também podem ser aplicadas são, de proibir uso de arma, proibir o agressor de se aproximar da vítima, suspender visitas aos dependentes, proibir de

frequentar determinados lugares e etc.
Nos últimos anos houve algumas alterações na Lei, e uma das mudanças foi a criação da Lei 13.984/20, onde é exigido o comparecimento do agressor a programas de recuperação e reeducação, e acompanhamento psicossocial do agressor, por meio de atendimento individual ou em grupos de apoio, através medida protetiva.

Conclusão

A Lei Maria da Pena é um marco para a história de todas as mulheres que já sofreram ou conhecem alguma mulher que já sofreu algum tipo de violência doméstica. Ainda é preciso discutir mais sobre o assunto para que tenha uma maior efetividade no cumprimento da Lei.

Referências

BRASIL. Lei Maria da Penha: LEI Nº 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006. Disponível. Acesso em 21/03/2024.

BRASIL. Lei Maria da Penha: LEI Nº 13.984, DE 3 DE ABRIL DE 2020. Disponível. Acesso em 21/03/2024.